



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.154

DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE À EMPRESA “ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA”, EM VIRTUDE DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito Municipal de Mogi Mirim, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista de todo o instruído nos autos do Processo Licitatório nº 14712/2019 – Pregão Eletrônico nº 168/2019.

DECRETA :-

Art. 1º Fica aplicada a penalidade de multa no valor de R\$ 87,92 (oitenta e sete reais e noventa e dois centavos) à empresa **“ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA”**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.256.866/0002-74, em virtude de descumprimento contratual, conforme consta dos autos do Processo Licitatório nº 14712/2019, modalidade Pregão Eletrônico nº 168/2019.

Parágrafo único. Deverá ser assegurado à empresa licitante recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 18 de junho de 2020.

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

José Augusto Francisco Urbini
Chefe de Gabinete

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8154
FOI PUBLICADA(O); em 24/06/20
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)